



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
rodovia CE-377, Km 2 - Bairro Distrito Jubaia - CEP 62700-000 - Canindé - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 32/2021 DG-CAN/CANINDE-IFCE

CHAMADA PÚBLICA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* CANINDÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 3º da Portaria nº 238/GABR/REITORIA, de 01 de março de 2021, torna pública a presente chamada “**PREMIAÇÃO ODS NA ESCOLA**”- **EDUCAÇÃO INFANTIL (e seus campos de experiências*)**, **ENSINO FUNDAMENTAL**-I (1º ao 5º anos)** e **6º e 7º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL-II** para a seleção de Projetos Artístico-Pedagógicos em: Teatro, Música, Dança, Artes Visuais, Literatura Infantil, Processos de criação; Matrizes estéticas culturais***; Patrimônio cultural; Arte e tecnologia, a serem desenvolvidos por docentes das escolas públicas municipais de Canindé e suas turmas, de acordo com a área de atuação na escola e **ALINHADOS AOS 17 (DEZESSETE) OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS**, conforme a agenda 2030 da Organização das Nações Unidas - ONU, que deverá obedecer às condições e exigências estabelecidas neste regulamento.

***Campos de Experiências da Educação Infantil, alinhados à BNCC:** O eu, o outro e o nós • Corpo, gestos e movimentos • Traços, sons, cores e formas • Escuta, fala, pensamento e imaginação • Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações;

****Docentes do Ensino Fundamental I (1º ao 5º anos) e Ensino Fundamental II (6ª e 7º anos), atuantes nos seguintes Componentes Curriculares/ Áreas de Linguagens, alinhados à BNCC, dentre outros:** Língua Portuguesa; Artes; Ed. Física; Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas (Geografia; História)

****** Matrizes étnicas /estéticas culturais do povo brasileiro:** índios; europeus e os negros africanos.

1.2. Todas as informações referentes ao Edital constam no site oficial:<https://ifce.edu.br/caninde/editais/2021/ods-agenda-2030>.

2. DEFINIÇÕES DO REGULAMENTO

2.1. Para fins deste regulamento, compreende-se que:

2.1.1. A sigla “**ODS**” significa: Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Ao todo, são 17 objetivos estabelecidos em 2015, pela Organização das Nações Unidas -ONU, compondo uma agenda mundial para construção e implementação de políticas públicas que visam guiar a humanidade até 2030.

2.1.2. **OBJETIVOS DA AGENDA 2030 DA ONU:** 1. Erradicar a Pobreza; 2. Erradicar a Fome; 3. Saúde de Qualidade; 4. Educação de Qualidade; 5. Igualdade de gênero; 6. Água potável e saneamento; 7. Energias renováveis e acessíveis; 8. Trabalho digno e crescimento econômico; 9. Indústria, Inovação e Infraestrutura; 10. Reduzir as desigualdades; 11. Cidades e comunidades sustentáveis; 12. Produção e consumo sustentáveis; 13. Ação Climática; 14. Proteger a vida marinha; 15. Proteger a vida terrestre;

16. Paz, justiça e instituições eficazes; 17. Parcerias para implementação dos objetivos.

2.1.3 Abaixo, exemplificamos uma das possibilidades de agrupamento temático dos ODS que poderão ajudar o docente na escolha **por 02 (dois)** destes objetivos. Porém, **NÃO HÁ EXIGÊNCIAS NESTE EDITAL** quanto aos tipos de ODS que o docente venha a escolher como proposição do seu Projeto Artístico-Pedagógico.

Educação: 4.Educação de Qualidade
Saúde/Alimentação: 3. Saúde de Qualidade; 6. Água potável e saneamento; 2. Erradicar a Fome
Trabalho: 8.Trabalho digno e crescimento econômico; 9.Indústria, Inovação e Infraestrutura; 17.Parcerias para implementação dos objetivos
Igualdade: 10. Reduzir as desigualdades;16.Paz, justiça e instituições eficazes; 5.Igualdade de gênero; 1.Erradicar a Pobreza
Consumo Sustentável: 11. Cidades e comunidades sustentáveis; 12. Produção e consumo sustentáveis 7. Energias renováveis e acessíveis
Clima/Proteção: 13. Ação Climática; 14. Proteger a vida marinha; 15. Proteger a vida terrestre

Para maiores informações acessar a página da Agenda 2030, da ONU no link:
<http://www.agenda2030.org.br/>

2.1.4. PARTICIPANTES: Docentes efetivos da Rede Pública Municipal de Canindé e em exercício de sala de aula, nos seguintes níveis de ensino:

-**Educação Infantil:** creche e pré-escola

-**Ensino Fundamental I** (1º ao 3º anos)

-**Ensino Fundamental I** (4º ao 5º anos)

-**Ensino Fundamental II** (6º e 7º anos)

-O Projeto Artístico-Pedagógico alinhado aos ODS, inscrito pelo (a) docente deverá ser desenvolvido **em uma única turma**, de acordo com os níveis de ensino constantes neste item, e com a participação de TODOS (AS) ALUNOS (AS) desta;

-Nas etapas de desenvolvimento do Projeto Artístico-Pedagógico proposto pelo (a) docente, deverá ser evidenciada claramente, a participação protagonista dos alunos (as);

-O Projeto Artístico-Pedagógico alinhado aos ODS inscrito, poderá ser desenvolvido nas modalidades de ensino presencial, remoto ou híbrido, sendo que para isso, **o (a) proponente deve assinalar esta (s) modalidade (s) no formulário de inscrição;**

-É vedada a participação do (a) **DOCENTE OU ESTUDANTE** em mais de **UM projeto**.

2.1.5. **PROJETO:** É um esforço temporário que tem como finalidade a proposição de ações visando o alcance de um determinado objetivo. Para fins deste Edital de Premiação, o Projeto Artístico-Pedagógico inscrito deverá estar alinhado **a pelo menos 02 (dois) dos 17 (dezesete) ODS**, e seguir o modelo, conforme apresentado no **anexo III** deste edital, de acordo com **a seguinte formatação:**

- **Tipo de fonte:** Times New Roman

- **Tamanho de fonte:** 12

- **Espaço entre linhas:** 1,5
- **Quantidade de páginas:** no mínimo 3 e no máximo 4 páginas
- **Numeração de página:** sequencial (ex: 1, 2, 3 ... 6) e inserida no canto superior direito da página.
- Cada Projeto Artístico-Pedagógico inscrito **deve deixar claro o “produto”/ obra resultante, como irá contemplar o protagonismo infantil e de que modo beneficiará a comunidade escolar e local (alunos (as), docentes, gestores, família). Ex1:** realização de uma oficina artístico-pedagógica de mamulengo para encenação sobre os ODS para a comunidades escolar com a participação dos (as) alunos (as); **Ex2:** Exposição de desenhos de crianças sobre ODS, cuja as obras serão por elas apresentadas para o público, etc.

3. DO OBJETO E OBJETIVOS

3.1 O presente Edital objetiva selecionar e premiar docentes da rede pública municipal de Canindé nos seguintes níveis de ensino: **Educação Infantil** (creches e pré-escola), **Ensino Fundamental I** (1º ao 5º anos), e **Ensino Fundamental II** (6º e 7º anos), que inscrevam **Projetos Artístico-Pedagógicos individuais, com uma única turma**, em: Teatro, Música, Dança, Artes Visuais, Literatura Infantil, Processos de criação; Matrizes estéticas culturais; Patrimônio cultural; Arte e tecnologia, de acordo com as suas áreas de atuações na escola e **ALINHADOS AOS 17 (DEZESSETE) OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS**, conforme a agenda 2030 da Organização das Nações Unidas - ONU, que deverá obedecer às condições e exigências estabelecidas neste regulamento.

3.2 Estimular a criação, produção e o desenvolvimento de propostas práticas a serem desenvolvidas por docentes do ensino básico de escolas públicas municipais de Canindé, referentes à divulgação e conhecimento das metas para o desenvolvimento sustentável, estabelecidas pela ONU até 2030, considerando a autonomia e o engajamento de cada escola ;

3.3 O valor total destinado para fins de execução desse edital de premiação é de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)** estabelecidos de acordo com a tabela abaixo:

3.4. São categorias da premiação neste Edital:

Categoria	Propostas selecionadas	Valor do Prêmio por cada Projeto	Premiação Total por Categoria
Educação Infantil: creche e pré-escola	2 propostas	R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)	R\$ 3.000,00
Ensino Fundamental I (1º ao 3º anos)	3 propostas	R\$ 1.500 (mil e quinhentos reais)	R\$ 4.500,00
Ensino Fundamental I (4º ao 5º anos)	2 propostas	R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)	R\$ 3.000,00
Ensino Fundamental II (6º e 7º anos)	2 propostas	R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)	R\$ 3.000,00
Total			R\$ 13.500,00

3.5. As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta das dotações orçamentárias recebidas da Emenda Parlamentar nº 24420010.

3.6. Caso não haja a inscrição de nenhuma proposta ou as propostas deferidas não atinjam a quantidade mínima de **05 (cinco)** projetos inscritos, **SERÁ ABERTO UM NOVO PERÍODO DE INSCRIÇÃO.**

Os projetos inscritos na primeira chamada já ficarão automaticamente concorrendo, não havendo necessidade de nova inscrição.

3.7. É **terminantemente proibida** a inscrição de Projetos Artístico-Pedagógicos **que não estejam alinhados a pelo menos 02 (dois) dos 17 ODS** e/ou que apresentem cunho racista, homofóbico, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceito que desrespeite as diversidades, ou estimule a violência.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão se inscrever pessoas físicas que preencham os seguintes requisitos:

4.1.1 Docente:

I- Ser docente efetivo da rede pública municipal de Canindé em exercício em salas de aulas de **EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL-I (1º ao 5º anos) ENSINO FUNDAMENTAL-II (6º e 7º ANOS)**;

II- Desenvolver atividades, ações e/ ou Projetos Artístico-Pedagógicos em Teatro, Música, Dança, Artes Visuais, Literatura Infantil e Artes Integradas (Processos de criação; Matrizes estéticas culturais; Patrimônio cultural; Arte e tecnologia), a serem desenvolvidos de acordo com a área de atuação em sala de aula na **Educação Infantil e seus Campos de Experiências; Ensino Fundamental I e II e seus Componentes Curriculares/ Áreas de Linguagens** (Língua Portuguesa; Artes; Educação Física; Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas (Geografia; História)) de acordo com as divisões dos seguintes níveis de ensino/ano/séries:

-Educação Infantil: creche e pré-escola

-Ensino Fundamental I (1º ao 3º anos)

-Ensino Fundamental I (4º ao 5º anos)

-Ensino Fundamental II (6º e 7º anos)

III – Ter disponibilidade para cumprir o cronograma de datas que norteia as ações deste edital.

4.1.2 Estudante

I – Ser estudante assíduo e regularmente matriculado em escolas públicas municipais localizadas em Canindé - CE, nos seguintes níveis de ensino:

-Educação Infantil: creche e pré-escola

-Ensino Fundamental I (1º ao 3º anos)

-Ensino Fundamental I (4º ao 5º anos)

-Ensino Fundamental II (6º e 7º anos)

II- Ter a participação expressamente autorizada pelo pai, mãe ou responsável legal por meio de declaração (**somente para os Projetos Artístico-Pedagógicos selecionados**).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas das **08h00 de 26/10/2021 até às 23h59 de 09/11/2021**.

5.2. O procedimento de inscrição, incluindo **o envio do projeto** (conforme modelo anexo III), dos **documentos digitalizados** (item 6 deste edital) e **um vídeo de até 02 (dois minutos) explicando**

resumidamente o projeto, deverá ser efetuado exclusivamente pela Internet, através do formulário https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSda7jp1Pmq4bT1XB4c-Tfez9aFfHH-IYnIalbkUCU5VjO_50Q/viewform

5.3. Reforçamos que a participação do (a) **PROFESSOR(A) E DA TURMA é limitada a apenas 01 (UM) Projeto Artístico-Pedagógico.**

5.4. Na ausência de quaisquer documentos citados no item 5.2 (**projeto, documentos digitalizados e o vídeo**) no ato da inscrição **ou** apresentação destes em desconformidade com o previsto neste edital, a inscrição será indeferida.

5.5. O endereço de e-mail e o número de telefone celular, preferencialmente registrado no WhatsApp, informados no ato da inscrição da proposta, serão os canais de comunicação entre a Comissão Organizadora e o proponente, sendo de sua responsabilidade mantê-lo atualizado e consultá-lo com a devida frequência.

5.6. O ato de inscrição da proposta não implica na sua premiação.

5.7. O IFCE-CAMPUS CANINDÉ/Comissão Organização não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A inscrição dos projetos será condicionada ao envio de **todos os documentos** abaixo listados:

6.1.1 PROFESSOR(A)

6.1.1.1. Formulário de inscrição online devidamente preenchido.

6.1.1.2. Registro Geral ou outro documento oficial com foto (reservista, carteira profissional, carteira nacional de habilitação), cadastro de pessoa física - CPF e comprovante de residência.

6.1.1.3. Comprovação de atuação como docente efetivo no ensino público, contendo a série/ ano de lotação, nível de ensino e escola de origem.

6.1.2 ESTUDANTE

6.1.2.1. Os Projetos Artístico-Pedagógicos selecionados deverão apresentar após o resultado final:

6.1.2.2. Listagem dos nomes completos dos alunos (as) da turma participante, segundo modelo próprio a ser enviado pela Comissão Organizadora deste Edital;

6.1.2.3. Declaração dos pais autorizando a participação do (a) aluno(a) no Projeto a ser realizado, segundo modelo próprio a ser enviado pela Comissão Organizadora deste Edital;

6.1.2.4. A possível veiculação das imagens dos (as) alunos (as) que porventura componham as atividades a serem desenvolvidas nos Projetos selecionados deve constar de expressa autorização pelo pai, mãe ou responsável legal, conforme o artigo 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, e segundo modelo próprio a ser enviado pela Comissão Organizadora deste Edital.

6.1.2.5. Declaração atualizada de matrícula.

7. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

7.1. A etapa de avaliação documental, de caráter eliminatório, consiste na conferência dos documentos, itens e informações exigidas na inscrição, a fim de que os proponentes comprovem possuir os requisitos exigidos neste regulamento e a inscrição de cada proposta seja efetivada.

7.1.1. Serão indeferidas as inscrições de propostas cujos proponentes não tenham cumprido todas as exigências estabelecidas neste edital.

7.2. Todas as propostas preliminarmente habilitadas nesta fase serão submetidas à etapa de avaliação pela comissão avaliadora conforme previsto no item 8 deste edital.

8. DA COMISSÃO AVALIADORA

8.1. A comissão avaliadora será composta pelos seguintes membros docentes:

1. Francisco Antônio Barbosa Vidal - IFCE/ Canindé
2. Igor Lima Rodrigues- IFCE/ Canindé
3. Wladianne Ferreira da Silva - IFCE/ Canindé
4. Yuri Carvalho Barreto - IFCE/ Canindé
5. Maria Edneia Gonçalves Quinto - IFCE/ Canindé
6. Marina Freire Crisóstomo de Moraes / Canindé

9. DA ETAPA DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO

9.1. As propostas inscritas neste Edital e classificadas como habilitadas serão avaliadas por integrantes da comissão avaliadora, designados por ato específico para este fim.

9.2. As **PROPOSTAS** serão examinadas levando-se em consideração os seguintes critérios:

Item	Critério	Pontuação
1	Alinhamento a pelo menos 02 dos 17 ODS: conhecimento e divulgação	30
2	Melhoria de qualidade do ensino e da aprendizagem na escola	20
3	Contribuição para o protagonismo infantil e juvenil	20
4	Geração de valor público para o desenvolvimento sustentável do município de Canindé	20
5	Diálogo sobre os ODS via interação com a comunidade escolar e local	10
	Total	100

* Geração de valor público para o desenvolvimento da cidade de Canindé – Soluções criativas para resolução de problemas sociais, ambientais ou econômicos do município de Canindé

9.3. A nota final da proposta será o resultado da soma de todos os critérios, totalizando a nota máxima de 100 pontos.

9.4. Apenas serão classificadas as propostas com pontuação **igual ou superior a 60 pontos**.

9.5. A premiação obedecerá ao item 3.2.

9.6. Em caso de **igualdade na nota final**, será considerada, como critério de desempate, a maior pontuação atribuída ao **critério 01**.

9.7. Persistindo o empate, será considerada, como critério de desempate, a maior pontuação atribuída ao **critério 04**.

9.8. Para efeitos de premiação em caso de desistência dos participantes, será respeitada a ordem de classificação.

9.9. Após a divulgação do resultado final, os ganhadores **DEVERÃO** enviar um vídeo, com duração de 8 a 10 minutos, apresentando o projeto.

10. DO CRONOGRAMA

Cronograma	Data
Publicação do Edital de Chamada Pública	21/10/2021
Impugnação contra o Edital	22/10/2021
Resultado dos pedidos de impugnação contra o edital	25/10/2021
Período de Inscrições das propostas	26/10/2021 até 09/11/2021
Publicação da lista dos deferidos e indeferidos	12/11/2021
Período de recursos de inscrições indeferidas	16/11/2021
Divulgação das propostas deferidas	17/11/2021
Avaliação da banca de especialistas	18/11/2021 até 23/11/2021
Divulgação do resultado da avaliação	24/11/2021
Período de recursos do resultado	25/11/2021
Divulgação do resultado final	26/11/2021

10.1. Do envio do pedido de impugnação do edital dar-se-á conforme o preenchimento do anexo I, datado, assinado, escaneado e enviado ao e-mail edital.ods.extensao@caninde.ifce.edu.br , no dia **22/10/2021**.

10.2. A lista com as inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas no dia **17/11/2021**, no endereço eletrônico <https://ifce.edu.br/caninde/editais/2021/ods-agenda-2030>.

10.3. O envio de recursos dar-se-á conforme o preenchimento do anexo II, datado, assinado, escaneado e enviado ao e-mail edital.ods.extensao@caninde.ifce.edu.br, no dia **25/11/2021**.

10.4. A veiculação da apresentação dos projetos premiados ocorrerá **após a divulgação do resultado final**, a critério da Comissão Organizadora.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Sobre os valores do prêmio descritos no item 3.2, incidirão os descontos previstos na legislação vigente.

11.2. O pagamento será efetuado conforme os valores descritos na tabela abaixo no item 3.2 deste edital, através de crédito em conta corrente, em data posterior a divulgação oficial dos projetos premiados.

11.3. O pagamento **SOMENTE** será realizado em conta corrente **VINCULADA** ao nome do proponente do projeto.

11.4. A documentação necessária para o recebimento do pagamento referente à premiação deste Edital será informada aos premiados por e-mail.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao e-mail edital.ods.extensao@caninde.ifce.edu.br.

12.2. Poderá a comissão organizadora, a qualquer tempo, excluir o participante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade, em

face da aplicação analógica do disposto na legislação vigente.

12.3. Todos os custos referentes ao envio e execução das propostas são de responsabilidade do proponente.

12.4. A Comissão de Seleção e Avaliação é soberana quanto ao mérito das decisões.

12.5. Além da disponibilização da apresentação na íntegra, a Comissão Organizadora poderá, a seu critério, fracionar, fragmentar ou dividir os arquivos de vídeo selecionado nesta chamada, adequando-os às diversas plataformas e tecnologias disponíveis, desde que mantida a coerência, para fins de divulgação da **PREMIAÇÃO ODS NA ESCOLA**.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização da **PREMIAÇÃO ODS NA ESCOLA**.

ANEXO I

MODELO PARA IMPUGNAÇÃO
(Apenas modelo. Não utilize como impresso)

À Comissão Responsável pelo **Edital N° 32/2021 DG-CAN/CANINDE-IFCE**

Eu, _____, professor (a) do _____, venho apresentar interposição de recurso contra **[ESPECIFICAR ETAPA CONFORME CRONOGRAMA]** do **Edital N° 32/2021 DG-CAN/CANINDE-IFCE PREMIAÇÃO DE PROJETOS ODS NA ESCOLA**, pelas razões expostas abaixo:

[Detalhes, argumentos e fundamentação detalhados para impugnação do edital]

(Local e Data)

NOME
(Assinatura)

ANEXO II**MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO****(Apenas modelo. Não utilize como impresso)**

À Comissão Responsável pelo **Edital N° 32/2021 DG-CAN/CANINDE-IFCE**

Eu, _____, professor(a) do _____, venho apresentar interposição de recurso contra **[ESPECIFICAR ETAPA CONFORME CRONOGRAMA]** do **Edital N° 32/2021 DG-CAN/CANINDE-IFCE PREMIAÇÃO DE PROJETOS ODS NA ESCOLA**, pelas razões expostas abaixo:

[Detalhes, argumentos e fundamentação detalhados para interposição de recurso]

(Local e Data)

NOME

(Assinatura)

ANEXO III
MODELO DO PROJETO

[TÍTULO DO PROJETO]

[Nome do(a) professor(a)]

[Identificação da turma por nome completo e em ordem alfabética]

[Identificação da escola]

1 INTRODUÇÃO (Até 1.500 caracteres)

[AQUI É NECESSÁRIO ESCREVER UM TEXTO APRESENTANDO: A LÓGICA DO PROJETO ARTÍSTICO-PEDAGÓGICO E A JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO ATENDENDO ÀS SEGUINTEs QUESTÕES: QUAIS SÃO OS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL QUE O PROJETO VAI CONTEMPLAR? QUAL (IS) SÃO OS PROBLEMAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ QUE O PROJETO PODE CONTRIBUIR PARA SOLUCIONAR E COMO?]

1.1 OBJETIVO GERAL (Até 250 caracteres)

[AQUI VOCÊ DEVE DESCREVER O(S) OBJETIVO(S) QUE O PROJETO ARTÍSTICO-PEDAGÓGICO PRETENDE ALCANÇAR.**EX1:** PROPOR SOLUÇÕES PARA COMBATER O ANALFABETISMO DIGITAL EM ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DE CANINDÉ DE ACORDO COM OS COM 02 (CITAR) DOS 17 ODS; **EX2:** REALIZAR OFICINAS DE ARTE COM OS PAIS DOS ALUNOS (AS) SOBRE O TEMA (CITAR) DOS ODS]

2. CARACTERIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS (Até 500 caracteres)

[AQUI É NECESSÁRIO DESCREVER AS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DOS BENEFICIÁRIOS. **EX1:** O PROJETO ARTÍSTICO-PEDAGÓGICO PRETENDE ATENDER AS FAMÍLIAS MORADORAS DA PALESTINA QUE INTEGRAM A COMUNIDADE ESCOLAR; **EX2:** O PROJETO ARTÍSTICO-PEDAGÓGICO PRETENDE ATENDER MÃES DA CRECHE X; **EX3:** O PROJETO ARTÍSTICO-PEDAGÓGICO PRETENDE ATENDER ÀS ESCOLAS PRÓXIMAS OU QUE INTEGREM O ASSENTAMENTO MONTE OREBE, **EX4:** O PROJETO PRETENDE ATENDER A ESCOLA RURAL]

3. METODOLOGIA (Até 1.500 caracteres)

[AQUI VOCÊ DEVE DETALHAR OS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, A DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DE IMPLEMENTAÇÃO, AS AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO ARTÍSTICO-PEDAGÓGICO E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, BEM COMO O DETALHAMENTO DA PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES DA TURMA E DO (A) DOCENTE, EM SUAS RESPECTIVAS ETAPAS DE DESENVOLVIMENTO]

4. RESULTADOS ESPERADOS

[AQUI VOCÊ DEVE DETALHAR OS RESULTADOS ESPERADOS POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO ARTÍSTICO-PEDAGÓGICO. AINDA, DEVE DESCREVER QUAIS SERÃO OS ASPECTOS BENEFICIADOS POR MEIO DA APLICAÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTAS. **EX:** POR MEIO DAS AÇÕES IMPLEMENTADAS PELO PROJETO ARTÍSTICO-PEDAGÓGICO ESPERA-SE A AMPLIAÇÃO DO CONHECIMENTO E DO ENTENDIMENTO SOBRE O TEMA DOS ODS E SEUS USOS PRÁTICOS PELA COMUNIDADE ESCOLAR (DOCENTES, ALUNOS (AS), GESTORES E PAIS) DE CANINDÉ, EM ATÉ 70%]

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (SEGUIR CONFORME A ABNT NRB 6023) EXEMPLOS ABAIXO:

[REVISTA BRASILEIRA DE GEOGRAFIA. Rio de Janeiro: IBGE, 1939- . ISSN 0034-723X. Trimestral. Absorveu Boletim Geográfico, do IBGE. Índice acumulado, 1939-198 3.

DOREA, R. D.; COSTA, J. N.; BATITA, J. M.; FERREIRA, M. M.; MENEZES, R. V.; SOUZA, T. S. Reticuloperitonite traumática associada à esplenite e hepatite em bovino: relato de caso. **Veterinária e Zootecnia**, São Paulo, v. 18, n. 4, p. 199-202, 2011. Supl. 3.

VIEIRA, Cássio Leite; LOPES, Marcelo. A queda do cometa. **Neo Interativa**, Rio de Janeiro, n. 2, inverno 1994. 1 CD-ROM.

VERÍSSIMO, L. F. Um gosto pela ironia. **Zero Hora**, Porto Alegre, ano 47, n. 16.414, p. 2, 12 ago. 2010. Disponível em: <http://www.clicrbs.com.br/zerohora/jsp/default.jsp?uf=1&action=flip>. Acesso em: 12 ago. 2010.

CONGRESSO BRASILEIRO DE OLERICULTURA, 41.; ENCONTRO SOBRE PLANTAS MEDICINAIS, AROMÁTICAS E CONDIMENTARES, 1., 2001, Brasília, DF. Apresentação, artigos, palestras, instruções.... **Horticultura Brasileira**. Brasília, DF: Sociedade de Olericultura do Brasil, v. 19, n. 2, jul. 2001. Suplemento. Tema: Dos orgânicos aos transgênicos.]



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Barbosa Vidal, Diretor(a) Geral do Campus Canindé**, em 20/10/2021, às 11:52, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3075607** e o código CRC **548C3C4D**.